WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2971– Ano 13 Terça-feira 10 de maio de 2022
Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....1
Extrato de Contrato.....26
Ata.....26
Atas de Registros de Preços.....27
Pauta de Julgamento.....28
Retificação do Extrato de Contrato.....29
Republica Nova Relação de Classificados em Lista de Espera à Bolsa de Estudo PMC/UNESC.....29
Republica Nova Relação de Contemplados à da Bolsa de Estudo PMC/UNESC.....31

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 352/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Altera a lotação de Jonas Francisco dos Santos, Motorista

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o deferimento no Processo Administrativo nº 630673/2022, resolve:

ALTERAR:

a partir de 22 de fevereiro de 2022, a lotação do servidor **JONAS FRANCISCO DOS** SANTOS, matrícula nº 56.516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nomeado 15/06/2016, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 757/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Construtora Locks Ltda e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637355/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **CONSTRUTORA LOCKS LTDA**, CNPJ nº 78.611.522/0001-17, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 45349, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 94.712, sendo desapropriada a área de 3.494,35², desmembrada de uma área total de 244.902,79m², com as seguintes confrontações:

NORTE	195,35 metros com área remanescente;
SUL	177,45 metros com matrícula nº 29.941 e matrícula nº 29.490;
LESTE	17,45 metros com matrícula nº 44.126;
OESTE	26,85 metros com matrícula nº 16.986.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 758/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Esperandio Guidi e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637357/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ESPERANDIO GUIDI**, CPF nº 018.660.529-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1021389, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.489, sendo desapropriada a área de 2.437,15m², desmembrada de uma área total de 121.583,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	130,28 metros com matrícula nº 66.519;
SUL	130,10 metros com área remanescente;
LESTE	17,69 metros com matrícula nº 9.238;
OESTE	20,37 metros com matrícula nº 29.490.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 759/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Angelo Antonio Guidi e esposa Iraci Beninca Guidi e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637354/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ANGELO ANTONIO GUIDI E ESPOSA IRACI BENINCA GUIDI**, CPF nº 159.280.209-53, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 1000260, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.491, sendo desapropriada a área de 2.661,19m², desmembrada de uma área total de 121.584,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	128,13 metros com matrícula nº 94.712;
SUL	128,17 metros com área remanescente;
LESTE	21,66 metros com matrícula nº 29.490;
OESTE	19,88 metros com matrícula nº 124717

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 760/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Alcides Minatto e Outros e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637358/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ALCIDES MINATTO E OUTROS**, CPF nº 018.628.209-53, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 711506, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 71.906, sendo desapropriada a área de 1.462,73m², desmembrada de uma área total de 37.792,77m², com as seguintes confrontações:

NORTE	76,70 metros com área remanescente;
SUL	78,15 metros com matrícula nº 124717;
LESTE	26,63 metros com matrícula nº 16.986;
OESTE	24,72 metros com matrícula nº 627.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 761/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Marcus Serafim e Outros e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637359/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **MARCUS SERAFIM E OUTROS**, CPF nº 538.213.199-68, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1001035, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 124.717, sendo desapropriada a área de 3.018,24m², desmembrada de uma área total de 137.670,60m², com as seguintes confrontações:

NORTE	145,58 metros com matrícula nº 71.906, com matrícula nº 16.986 e com matrícula nº 627;
SUL	145,36 metros com área remanescente;
LESTE	19,88 metros com matrícula nº 29.491;
OESTE	21,64 metros com matrícula nº 552.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 762/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Leopoldina de Figueredo Silva e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637360/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **LEOPOLDINA DE FIGUEREDO SILVA**, CPF nº 838.643.269-15, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 19751, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 21.031, sendo desapropriada a área de 137,74m², desmembrada de uma área total de 435,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	34,95 metros com área remanescente;
SUL	40,31 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	4,51 metros com matrícula nº 627;
OESTE	1,00 metro com Rua Walter da Silva Medeiros.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 763/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Alfredo Vicente Guidi e Outro e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637361/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ALFREDO VICENTE GUIDI E OUTRO**, CPF nº 224.463.389-68, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1015105, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 70.181, sendo desapropriada a área de 3.147,71m², desmembrada de uma área total de 27.702,79², com as seguintes confrontações:

NORTE	136,63 metros com matrícula nº 627 e Avenida Antonio Scotti;
SUL	136,72 metros com área remanescente;
LESTE	21,88 metros com matrícula nº 124.717;
OESTE	24,22 metro com matrícula nº 70.181.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 764/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Rosiani de Souza Flor e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637362/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ROSIANI DE SOUZA FLOR**, CPF nº 037.214.589-23, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 38.026, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 25.305, sendo desapropriada a área de 166,13m² , desmembrada de uma área total de 726,66m², com as seguintes confrontações:

NORTE	50,09 metros com área remanescente;
SUL	50,94 metros com Rua SD-1705-089;
LESTE	5,13 metros com Rua Rosita Danovitch Finster;
OESTE	3,83 metros com matrícula nº 126497.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 765/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Frederico Milioli Damiani e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637363/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **FREDERICO MILIOLI DAMIANI**, CPF nº 017.904.579-20, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 852792, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 33.273, sendo desapropriada a área de 2.485,32m², desmembrada de uma área total de 25.100,00², com as seguintes confrontações:

NORTE	125,57metros com Rua SD-1705-089 e matrícula nº 126497;
SUL	125,56 metros com área remanescente;
LESTE	19,84 metros com Rua SD-1705-089;
OESTE	19,88 metros com Avenida Antonio Scotti.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 766/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Vanderlei Lodetti e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637364/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **VANDERLEI LODETTI**, CPF nº 224.607.729-04, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014375, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.462, sendo desapropriada a área de 907,39m², desmembrada de uma área total de 39.583,33m², com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a matrícula nº 126497;
SUL	42,95 metros com área remanescente;
LESTE	21,01 metros com Avenida Antonio Scotti;
OESTE	21,24 metros com a matrícula º 74461.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 767/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Vanilda Lodetti Belloli e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637365/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **VANILDA LODETTI BELLOLI**, CPF nº 780.212.789-00, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014374, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.461, sendo desapropriada a área de 917,19m², desmembrada de uma área total de 39.583,33m², com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a matrícula nº 126497;
SUL	42,96 metros com área a remanescente;
LESTE	21,24 metros com a matrícula nº74462;
OESTE	21,46 metros com a matrícula º 74460.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 768/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Jurema Lodetti Accordi e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637366/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **JUREMA LODETTI ACCORDI**, CPF nº 935.486.139-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014373, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.460, sendo desapropriada a área de 926,77m², desmembrada de uma área total de 39.583,33m², com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a matrícula nº 126497;
SUL	42,95 metros com área a remanescente;
LESTE	21,46 metros com a matrícula nº74461;
OESTE	21,69 metros com a matrícula º 28993.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 769/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Adals Administradora de Bens S/A e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637367/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ADALS ADMINISTRADORA DE BENS S/A**, CNPJ nº 07.791.133/0001-72, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1004699, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 28.993, sendo desapropriada a área de 5.231,65m² a área à ser desapropriada desmembrada de uma área total de 25.230,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	234,70 metros com a matrícula nº 126497;
SUL	234,64 metros com área a remanescente;
LESTE	21,69 metros com a matrícula nº74460;
OESTE	22,92 metros com a Rua SD-1705-089.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 770/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de M.C.J Comércio e Representações Ltda-ME e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637368/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **M.C.J. Comércio e Representações Ltda-ME**, CNPJ nº 85.209.039/0001-76, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 38.027, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 25.311, sendo desapropriada a área de 192,72m², desmembrada de uma área total de 968,87m², com as seguintes confrontações:

NORTE	40,43 metros com área a remanescente;
SUL	40,18 metros com a Avenida Antonio Scotti;
LESTE	3,43 metros com matrícula nº 44.316;
OESTE	3,79 metros com a matrícula nº 25.311.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 772/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Francie de Souza e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637370/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **FRANCIE DE SOUZA**, CPF nº 035.824.279-78, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 46.039, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 48.637, sendo desapropriada a área de 108,30m² , desmembrada de uma área total de 468,00m², , com as seguintes confrontações:

NORTE	40,43 metros com área a remanescente;
SUL	40,18 metros com a Avenida Antonio Scotti;
LESTE	3,43 metros com a matrícula nº 21.020;
OESTE	3,79 metros com a Rua Otto Leopoldo Tiefense.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 773/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Suzana de Souza e Outro e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637371/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **SUSANA DE SOUZA E OUTRO**, CPF nº 048.382.399-63, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 46.025, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 21.020, sendo desapropriada a área de 309,10m², desmembrada de uma área total de 630,25m², com as seguintes confrontações:

NORTE	31,99 metros com área a remanescente;
SUL	2,68 metros em ponto agudo com a matrícula nº 70.181;
LESTE	26,07 metros com a Avenida Antonio Scotti;
OESTE	21,50 metros com a Avenida Antonio Scotti.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scott, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 774/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Sérgio Gonçalves e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637374/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **SÉRGIO GONÇALVES**, CNPJ nº 344.305.639-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 100.422, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 16.986, sendo de 1.265,96 m² a área à ser desapropriada, desmembrada de uma área total de 24.891,11m², com as seguintes confrontações:

a) Norte: 84,08 metros com a matrícula nº 6982 e Avenida Antonio Scotti;
b) Sul: 84,05 metros com área a remanescente;
c) Leste: 16,18 metros com a Avenida Antonio Scotti;
d) Oeste: 17,00 metros com a matrícula nº 9238.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 775/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Custódia Francisco Martins e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637374/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **CUSTÓDIA FRANCISCO MARTINS**, CNPJ nº 653.154.649-20, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 43.814, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 66.304, sendo desapropriada a áres de 1.385,30m², desmembrada de uma área total de 9.324,07m², com as seguintes confrontações:

NORTE	84,08 metros com a matrícula nº 6982 e Avenida Antonio Scotti;
SUL	84,05 metros com área a remanescente;
LESTE	16,18 metros com a Avenida Antonio Scotti;
OESTE	17,00 metros com a matrícula nº 9238.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 776/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Bebidas Nuernberg Ltda e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637375/2022 e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **BEBIDAS NUERNBERG LTDA**, CNPJ nº 83.658.450/0001-01, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 19.058, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 67.998, sendo de 1.613,24m² a área à ser desapropriada, desmembrada de uma área total de 23.814,00m², sendo de 1.613,24m² a área à ser desapropriada, com as seguintes confrontações:

NORTE	117,78 metros com área a remanescente;
SUL	117,73 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	13,69 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	13,71 metros com a matrícula nº 48.809.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, que serão atingidos pela abertura da via.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 777/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de JHC Construtora e Administração de Imóveis Ltda EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637376/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **JHC CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA EPP**, CNPJ nº 27.084.467/0001-13, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 32972, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 17.420, sendo desapropriada a área de 1.268,16m², desmembrada de uma área total de 5.011,02m², com as seguintes confrontações:

NORTE	87,90 metros com a Avenida Antonio Scotti;
SUL	87,30 metros com área a remanescente;
LESTE	14,48 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	14,48 metros com a Avenida Antonio Scotti.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 778/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Ademar Antonio Dal Pont.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637377/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ADEMAR ANTONIO DAL PONT**, CPF nº 290.180.309-10, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 103244, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 58.584, com a metragem total de 644,71m², sendo de 24,75m² a área à ser desapropriada, com as seguintes confrontações:

NORTE	Em ponto agudo
SUL	3,85 metros com a Rua Amauri Dal Pont
LESTE	20,06 metros com a Área Remanesce
OESTE	19,30 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 779/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Sergio Scotti e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637378/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **SERGIO SCOTTI E OUTROS**, CPF nº 615.106.379-15, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020431, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 48.809, sendo desapropriada a área de 4.227,69m², desmembrada de uma área total de 42.167,58m², com as seguintes confrontações:

NORTE	300,00 metros com área a remanescente;
SUL	299,99 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	13,71 metros com a matrícula nº 10.949;
OESTE	14,48 metros com a a matrícula nº 48.847.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 780/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Cardeal – Indústria e Comércio de Couro Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637379/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **CARDEAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA**, CNPJ nº 79.817.656/0001-51, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 28496, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 8.530, sendo desapropriada a área de 1.621,27m², desmembrada de uma área total de 50.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	123,78 metros com a Avenida Antonio Scotti;
SUL	124,08 metros com área remanescente matrícula nº 8.530;
LESTE	12,87 metros com matrícula nº 101434 e Outros;
OESTE	13,32 metros com a Rua Olivia Beloli Pinto.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.
CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 781/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Lindomar Pinto e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637380/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **LINDOMAR PINTO E OUTROS**, CPF nº 022.394.709-17, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019430, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 22.058, sendo desapropriada a área de 364,21m², desmembrada de uma área total de 30.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,30 metros com a Avenida Antonio Scotti;
SUL	27,30 metros com área remanescente matrícula nº 22.058;
LESTE	13,34 metros com Rua Olivia Beloli Pinto;
OESTE	13,35 metros com a Rua Vilson Belloli E Outros.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 782/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Sergio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637381/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **SERGIO SCOTTI**, CPF nº 615.106.379-15, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020432, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 48.847, sendo desapropriada a área de 5.904,45m², desmembrada de uma área total de 56.961,21m², com as seguintes confrontações:

NORTE	397,96 metros com a área remanescente matrícula nº 48.847;
SUL	398,04 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	14,48 metros com Sérgio Scotti E Outros;
OESTE	15,19 metros com Nelson Eugênio E Outros.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 783/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Nelso Eugenio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637382/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **NELSO EUGENIO SCOTTI**, CPF nº 398.537.649-20, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020433, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 52.943, sendo desapropriada a área de 4.734,38m², desmembrada de uma área total de 40.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	284,47 metros com a área remanescente matrícula nº 52.943;
SUL	284,49 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	15,19 metros com Sérgio Scotti matrícula nº 48.847;
OESTE	18,09 metros com BS Master Fundo de Investimento em direitos creditórios matrícula nº 43.593.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 784/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Jessica Sartor de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637383/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **JESSICA SARTOR DE SOUZA**, CPF nº 069.602.779-81, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 996564, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 26.870, sendo desapropriada a área de 1.924,56m², desmembrada de uma área total de 20.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	113,68 metros com Avenida Antonio Scotti;
SUL	114,16 metros com área remanescente;
LESTE	17,11 metros com Avenida Antonio Scotti;
OESTE	16,71 metros com Associação Esportiva Criciumense matrícula nº 67.182.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 785/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Associação Esportiva Criciumense dos Criadores de Curió.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637384/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRICIUMENSE DOS CRIADORES DE CURIO**, CNPJ nº 75.565.077/0001-08, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 950493, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 67.182, sendo desapropriada a área de 2.125,41m², desmembrada de uma área total de 10.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	128,93 metros com Avenida Antonio Scotti;
SUL	128,96 metros com área remanescente;
LESTE	16,71 metros com Jéssica Sartor de Souza matrícula nº 26.870
OESTE	16,27 metros com Luiz Carlos Mangili.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 786/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de BS Master Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637385/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS**, CNPJ nº 10.985.139/0001-95, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 969309, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 43.593, sendo desapropriada a área de 3.030,07m², desmembrada de uma área total de 56.735,29m², com as seguintes confrontações:

NORTE	129,08 metros com área remanescente;
SUL	128,96 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	16,71 metros com Avenida Antonio Scotti e Nelso Eugênio Scotti;
OESTE	16,27 metros com Claudionor Bonfante.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 787/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Claudionor Bonfante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637386/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **CLAUDIONOR BONFANTE**, CPF nº 459.865.769-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 969012, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 43.594, sendo desapropriada a área de 2.642,19m², desmembrada de uma área total de 57.868,31m², com as seguintes confrontações:

NORTE	110,35 metros com área remanescente;
SUL	110,49 metros com Luiz Carlos Mangilli matrícula nº 41.520;
LESTE	23,75 metros com BS Master Fundo de Investimentos e Direitos Créditos;
OESTE	16,27 metros com JS Administração de Bens e Imóveis Ltda.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 788/22, de 25 de abril De 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637387/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **JS ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.915.738/0001-04, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019684, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 138.025, sendo desapropriada a área de 700,55m², desmembrada de uma área total de 109.839,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	194,05 metros com área remanescente;
SUL	194,05 metros com matrícula nº 61.069;
LESTE	3,49 metros com Claudionor Bonfante;
OESTE	3,73 metros com Avenida Antonio Scotti.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 789/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Loteamento Residencial Villaggio SPE Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637388/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE LTDA**, CNPJ nº 30.877.024/0001-94, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1002932, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 61.069, sendo desapropriada a área de 4.139,70m², desmembrada de uma área total de 200.022.00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	257,10 metros com Avenida Antonio Scotti;
SUL	257,09 metros com área remanescente;
LESTE	15,83 metros com matrícula nº 41.520;
OESTE	16,18 metros com matrícula nº 66.304

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 790/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Valdemir Bonfante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637390/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **VALDEMIR BONFANTE**, CPF nº 592.117.689-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019062, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.112, sendo desapropriada a área de 92,16m², desmembrada de uma área total de 407,66m², com as seguintes confrontações:

NORTE	24,51 metros com Valdemir Bonfante;
SUL	24,51 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	3,75 metros com SD-2221-089;
OESTE	16,18 metros com matrícula nº 137.101.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 791/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Dulce Amabile Bonfante Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637391/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **DULCE AMABILE BONFANTE ALVES**, CPF nº 606.606.869-53, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019051, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.101, sendo desapropriada a área de 92,92m², desmembrada de uma área total de 399,64m², com as seguintes confrontações:

NORTE	24,51 metros com área remanescente;
SUL	24,51 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	3,78 metros com matrícula nº 137.112;
OESTE	3,81 metros com Rua SD-2220-089

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 792/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Weber Participações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637392/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.387.553/0001-65, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019039, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.095, sendo desapropriada a área de 95,94m², desmembrada de uma área total de 371,80m², com as seguintes confrontações:

NORTE	25,00 metros com área remanescente;
SUL	25,00 metros com Avenida Antonio Scotti;
LESTE	3,82 metros com Rua SD-2220-089;
OESTE	3,85 metros com matrícula nº 6.982.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 793/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Kenia Warmling Milanez e outra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637393/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **KENIA WARMLING E OUTRA**, CPF nº 912.257.959-15, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020323, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 6.982, sendo desapropriada a área de 2.217,24m², desmembrada de uma área total de 100.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	95,41 metros com área remanescente;
SUL	95,42 metros com matrícula nº 66.304 e Esperandino Guidi;
LESTE	23,85 metros com Avenida Antonio Scotti;
OESTE	22,63 metros com matrícula nº 66.519.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 794/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Esperandio Guidi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637395/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ESPERANDIO GUIDI**, CPF nº 018.660.529-34, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1021390, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 9.238, sendo desapropriada a área de 805,75m², desmembrada de uma área total de 45.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	46,50 metros com matrícula nº 6.982 e Aline Graziela Milanese Sonai;
SUL	46,47 metros com área remanescente;
LESTE	17,00 metros com matrícula nº 66.304;
OESTE	17,69 metros com matrícula nº 29489.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 795/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Aline Graziela Milanese Sonai e outro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637396/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ALINE GRAZIELA MILANESE SONAI E OUTRO**, CPF nº 008.543.149-46, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020322, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 66.519, sendo desapropriada a área de 2.252,14m², desmembrada de uma área total de 100.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	103,03 metros com área remanescente;
SUL	103,40 metros com matrícula nº 29489;
LESTE	22,63 metros com matrícula nº 6.982;
OESTE	21,13 metros com matrícula nº 44.126.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 796/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Companhia Brasileira de Alumínio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637397/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO**, CNPJ nº 61.409.892/0001-73, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 954689, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 44.126, sendo desapropriada a área de 1.812,54m², desmembrada de uma área total de 22.000,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	108,67 metros com área remanescente;
SUL	108,60 metros com matrícula nº 29.490 e matrícula nº 29.489;
LESTE	15,92 metros com matrícula nº 66.519;
OESTE	17,45 metros com matrícula nº 94.712

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 797/22, de 25 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Angelo Antonio Guidi e esposa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637398/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ANGELO ANTONIO GUIDI E ESPOSA**, CPF nº 159.280.209-53, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1000261, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.490, sendo desapropriada a área de 2.796,77m², desmembrada de uma área total de 121.583,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	128,51 metros com matrícula nº 44.126 e matrícula nº 94.712;
SUL	128,43 metros com área remanescente;
LESTE	20,37 metros com matrícula nº 29.490;
OESTE	21,66 metros com matrícula nº 29.491.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a expansão da malha viária Avenida Antonio Scott.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/FMS/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/FMS/2022
Contratada: **CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA EPP**
Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura, nas unidades de Saúde do Município de criciúma, pertencentes e de responsabilidade dos órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC
Valor Global: **R$ 59.694,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais)**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado casa haja interesse das partes
Assinatura: 05/05/2022
Signatários: Pelo Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e Sr. ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 074/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 634551)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização do passeio público no contorno do Horto Municipal, localizado no bairro Mina União, Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Tomada de Preços Nº 074/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP – CNPJ – 82.691.296/0001-07; CONTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME – CNPJ – 02.463.994/0001-08; M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME – CNPJ – 42.531.555/0001-00; RD CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ – 35.060.552/0001-70; RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ – 37.301.139/0001-85 e B&B TERRAPLENAGEM LTDA - EPP – CNPJ – 13.847.699/0001-71. Somente a empresa RD CONSTRUÇÕES LTDA encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante(s) presente(s). Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e representante presente, constatou-se que a empresa M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME não atendeu aos quantitativos mínimos solicitados no item 4.1.8 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL do edital. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP; CONTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME; RD CONSTRUÇÕES LTDA - ME; RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – ME e B&B TERRAPLENAGEM LTDA – EPP e pela INABILITAÇÃO** da empresa **M&SR ALVES PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RD CONSTRUÇÕES LTDA – ME - RUAN CARDOSO DALAZEN - Sócio Administrador

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 78/2022
Contratada: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EI
Objeto: Aquisição, sob demanda, de redes de proteção para as quadras, traves, tabelas, redes de vôlei oficial, incluindo a instalação, em atendimento aos parques e praças do município de Criciúma/SC
Assinatura: 06/05/2022
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 75/2022
Contratada: **DE LUCA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**
Objeto: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção geral (mecânica, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem e demais serviços necessários) da frota do Ciretran de Criciúma - SC
Assinatura: 06/05/2022
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 27/05/2022, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 618927/2021
Processo de Primeira Instância nº: 611936/2021
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: VIDANATURE FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
Relator Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 627165/2021
Processo de Primeira Instância nº: 623779/2021
Assunto: ISS FIXO PRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Recorrente: ALBERT ZILLI DOS SANTOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Relator Conselheiro Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 618837/2021
Processo de Primeira Instância nº: 613022/2021
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI
Recorrente: ENGETERRA IMÓVEIS LTDA
Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 608057/2021
Processo de Primeira Instância nº: 602683/2021
Assunto: APROVAÇÃO DO ACORDÃO
Recorrente: GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Relatora Conselheira Antonella Greniuk Rigo

Criciúma, 09 de maio de 2022

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC
Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Retificação do Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/PMC/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 06/05/2022, ANO 13 – EDIÇÃO Nº 2969.

Onde se lê: Assinatura: 27/04/2022
Leia-se: Assinatura: 02/05/2022

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Republica Nova Relação de Classificados em Lista de Espera à Bolsa de Estudo PMC/UNESC - Deficiente/Carente.

Governo Municipal de Criciúma

CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DE ESTUDANTES, REPUBLICA NOVA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE.
PRIMEIRO SEMESTRE 2022

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto n° 102/22, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital n° 003/22, encaminha relação abaixo dos candidatos **classificados em lista de espera** à bolsa de estudo, para o primeiro semestre de 2022, após desistências:

CÓDIGO	NOME	CURSO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	%
116641	MARIA JÚLIA MACHADO VENERANTO	MEDICINA	805,8461	50%
108888	LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	820,2853	50%
101516	WELLINGTON DA SILVA LEANDRO	MEDICINA	821,4147	50%
98782	MARIA LAURA REIS REMOR	MEDICINA	827,1623	50%
117209	RAMSÉS MARTINS KEJELIN	MEDICINA	844,5	50%
126211	GABRIEL DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	874,3052	50%
126111	GUILHERME DAGOSTIM GOULART	MEDICINA	874,3052	50%
113379	RAFAELA LIMA DA SILVA	MEDICINA	878,3728	50%
98842	BEATRIZ BOTELHO JUCOSKI	NUTRIÇÃO	885,357	50%
104302	LUIZA CARDOSO BARCELOS	MEDICINA	949,9272	50%
129537	MATHEUS NOLA	MEDICINA	966,0504	50%
101730	LUANA MARIA DE OLIVEIRA PRESADO	MEDICINA	991,0049	50%
116675	AMANDA COSTA DUMINELLI	MEDICINA	1.002,05	50%
114435	JÚLIA BARBOSA MANGILI	FARMÁCIA	1.003,38	50%
121260	LAURA HENRIQUE URIARTE	BIOMEDICINA	1.008,30	50%
113600	ISADORA GONÇALVES FIGUEREDO	MEDICINA	1.011,51	50%
68619	MATEUS MEDEIROS DAMINELLI	ENGENHARIA MECÂNICA	1.012,88	50%
116748	FRANCINE TEIXEIRA VIANA	ENFERMAGEM	1.022,91	50%
128517	IZADORA PEDROSO BITENCOURT	PSICOLOGIA	1.027,09	50%
94453	MICKAEL DA SILVA PICCOLLO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.045,05	50%
57920	LUIZA BONGIOLO MINATO	TEC DESIGN DE MODA	1.074,54	50%

105044	GISELY CAMPOS ANTONIN	ENFERMAGEM	1.074,88	50%
117323	BEATRIZ DA SILVA TROMBIM	DIREITO	1.075,00	50%
87129	VITOR DIAS UGGIONI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.089,43	50%
104128	LEONARDO MACHADO DE SOUZA	DIREITO	1.095,69	50%
116996	NATÁLIA COLONETTI ROSSO	ODONTOLOGIA	1.120,32	50%
110143	SABRINA RABELO DEL CASTANHEL	DIREITO	1.146,41	50%
121627	ALINE MARCELINO SONAGLIO	BIOMEDICINA	1.158,34	50%
116818	BRUNA SOARES PIZZONI	ENFERMAGEM	1.197,93	50%
106349	LUCAS GHISI DO NASCIMENTO	MEDICINA	1.213,79	50%
105807	ISABELA DENONI LODETTI	DIREITO	1.233,56	50%
104507	ISABELA SACHET AMBONI	MEDICINA	1.283,86	50%
130297	GUSTAVO DOMINGOS ULIANO	MEDICINA	1.285,66	50%
119423	RAFAELA JAQUES DA ROSA	MEDICINA	1.290,36	50%
129978	ANA CLARA MARGOTTI NUNES	MEDICINA	1.306,85	50%
117660	CATHARINA DUMINELLI VARRIALE	PSICOLOGIA	1.307,96	50%
108501	SARA GUGLIELMI DE OLIVEIRA	MEDICINA	1.317,04	50%
108893	BRUNO DA COSTA NETO	MEDICINA	1.318,92	50%
109852	FERNANDO RODRIGUES JUNIOR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1.335,06	50%
131345	JULIO CESAR OLIMPIO DOMINGOS	DESIGN	1.335,51	50%
108491	GUSTAVO ENRIQUE SCHIMANSKI MORENO FERRO	PSICOLOGIA	1.359,40	50%
113757	LARISSA FELIPE CASTRO	ODONTOLOGIA	1.390,90	50%
119510	SANDY BENEDET TAUTZ	MEDICINA	1.406,51	50%
99170	ARTHUR SALVARO PANATO	MEDICINA	1.422,72	50%
122113	ANDRÉ DE ABREU GUILHERME RAIMUNDO	MEDICINA	1.497,79	50%
108562	MARIA JULIA SORATO BOLSONI	ENFERMAGEM	1.572,61	50%
112911	LARISSA CUCKER DEL CASTANHEL	ODONTOLOGIA	1.590,08	50%
107138	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	FARMÁCIA	1.593,55	50%
98397	MARIA LAURA FONTANA ZILLI	ENGENHARIA CIVIL	1.642,05	50%
66292	ANA JULIA BITENCOURT BORTOLUZZI	PSICOLOGIA	1.712,03	50%
106353	JOÃO VÍTOR SANTANA MENDES	MEDICINA	1.735,08	50%
108746	PAULA RODRIGUES FELIZARDO	MEDICINA	1.785,60	50%
101486	DANIELA GENUINO CLAUDINO	DIREITO	1.848,84	50%
119585	FERNANDO HENRIQUE COLONETTE WESSLER	MEDICINA	1.906,67	50%
121867	*FELIPE DE CASTRO ZANONI	MEDICINA	2.232,63	50%
113127	ÉRICA TASSI FRELLO	MEDICINA	2.349,36	50%
106482	PAULO OTAVIO HILÁRIO PINTER	MEDICINA	2.490,25	50%
108845	ALICE RUIZ GARCIA	MEDICINA	2.635,50	50%
122183	PEDRO IGOR TEIXEIRA MATTIELLO	MEDICINA	3.128,00	50%
106684	NAYHARA ROCHA LOURENÇO	DIREITO	3.305,22	50%

*incluído após correção realizada pela comissão.

Criciúma, 10 de maio de 2022

DAM/jrm

Juliana Lora UNESC
José Paulo Ferrarezi Câmara Vereadores
William Nunes UABC
Ademar Silvano Barbosa Poder Executivo
Marcia Francisca Mendes SISERP
Vittor Teixeira Ferreira DCE / UNESC

Republica Nova Relação de Contemplados à Bolsa de Estudo PMC/Unesc

Governo Municipal de Criciúma

CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DE ESTUDANTES DA LISTA DE CONTEMPLADOS, REPUBLICA NOVA RELAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE.
PRIMEIRO SEMESTRE 2022

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto n° 102/22, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital n° 003/22, encaminha relação abaixo dos candidatos **contemplados** à bolsa de estudo, para o primeiro semestre de 2022 após desistências:

CÓDIGO	NOME	CURSO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	%
111141	ANDRE KAUFMANN DA LUZ	ADMINISTRAÇÃO COM. EXTERIOR	0	100%
94798	JOAO ANTONIO DE CASTRO CIPRIANO	ADMINISTRAÇÃO	0	100%
117743	BIANCA ZACARIAS NOGUEIRA FELISBERTO	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	0	100%
125463	SAMUEL GARCIA DA SILVA JUNIOR	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	0	100%
123861	ALEJHANDRO AFFONSO WARKEN BECKER	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0	100%
127796	GABRIELA BONOTTO VENÂNCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	100%
118347	MARIA VICTÓRIA REUS VITORETTE	DIREITO	0	100%
59720	RENATA MARTINS	DIREITO	0	100%
85015	THAYNÁ GOULART MACHADO	ENFERMAGEM	0	100%
116812	MARINA BARROS DA ROLT	FARMÁCIA	0	100%
104288	BRUNA JUNKLAUS BAGGIO	MEDICINA	0	100%
117652	DAIANY FRANCISCO JOAQUIM	NUTRIÇÃO	0	100%
126224	ROGERIO FERNANDO MOMESSO	PEDAGOGIA	0	100%
112775	FABRICIO DAMASIO COLOMBO JUNIOR	PSICOLOGIA	0	100%
111642	CAMILA SILVA ROSALINO	PSICOLOGIA	0	100%
88352	DEIZIANE VITAL MAXIMIANO	PSICOLOGIA	0	100%
90074	RAFAEL NOGUEIRA DE FARIAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	100%
122943	JULIANO NUNES MARTINS	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	0	100%
123066	TAIANE VICENTE CANDIDO	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	0	100%
113777	SIRLEI ROCHA POLICARPI	DIREITO	0,0004667	50%
76432	MARIA JÚLIA PRUDENCIO BITENCOURT	BIOMEDICINA	0,0005667	50%
113947	ÁLISSON ZANONI CESARIO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0,000575	50%
108706	MARIA FERNANDA PEDRO EBS DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0,00065	50%
97314	THAÍS RUSCHEL DOS SANTOS	BIOMEDICINA	0,0009	50%
97188	JULIA MORAES	NUTRIÇÃO	0,0009423	50%
106024	RAFAELA MENDES FELISARDO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0,000986	50%
110631	GISLAINE SEBASTIÃO	DIREITO	0,0010657	50%
113855	ALÉXIA DE OLIVEIRA MARTINS	DIREITO	0,00112	50%
122809	GEORGIA VIEIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0,0011267	50%
27683	EILEEN KARIN ANSELMO DE SOUZA	FARMÁCIA	0,001156	50%
111867	ANA PAULA SILVA KREUZBURG	FISIOTERAPIA	0,001212	50%
98527	GIOVANE GERALDO FORMIGONI DE QUEIRÓZ	ENGENHARIA MECÂNICA	0,001214	50%
110733	DEISIANE KEREN PINHEIRO AVANCI	DIREITO	0,001226	50%
84862	CARLA GONÇALVES PEREIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0,0012587	50%
110496	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA	0,001375	50%

120958	ADAIR LOCKS GRASSI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0,0014373	50%
75121	MARIA ELENA PACHECO DUARTE SCARPARI SAZAN	PSICOLOGIA	0,0015	50%
131514	SUYANE DA ROZA MARTINS	TEC ESTÉTICA E COSMÉTICA-EAD	0,001626	50%
107416	ISADORA MARQUES FERNANDES	BIOMEDICINA	0,0017	50%
119291	MAIARA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO COM. EXTERIOR	0,0017545	50%
113071	ADRIELLY THOMAZ MARCOLINO	ARQUITETURA E URBANISMO	0,0017822	50%
105542	ABIGAIL DA ROSA MEDEIROS	ENFERMAGEM	0,0018	50%
105961	MARIANNA WATERKEMPER	DIREITO	0,0021497	50%
90238	VANESSA GOMES ROXO	ENGENHARIA CIVIL	0,0025	50%
125676	ANA PAULA DE FARIAS ROCHA	ODONTOLOGIA	0,0025348	50%
99161	MARIA CAROLINA ALVES DA LUZ	MEDICINA	0,0026615	50%
98686	MARIA LUIZA PETZOLDT	DIREITO	0,0032451	50%
79844	CLAÚDIO GABRIEL DOMINGOS PAULO ZONGO	ENGENHARIA MECÂNICA	1,1666667	50%
83144	JOÃO BÊMBELE BARROS NGOMA	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	2,27	50%
120926	BRENDA TESSMER DORS	BIOMEDICINA	4,11	50%
122401	ANA BEATRIZ GIASSI FELICIANO	DIREITO	8,64	50%
73795	HÁLERI HENRIQUE SILVERIO BOTELHO MARTINS	ENGENHARIA CIVIL	11,165	50%
109691	GUSTAVO DA SILVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	12,3	50%
123462	ANA LUIZA OLIVEIRA MARCELINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12,64	50%
108528	BRUNA LACOMBE INOCENCIO	PSICOLOGIA	13	50%
129931	RAFAEL DA SILVA FELISBERTO	MATEMÁTICA	14,09	50%
91194	JONATA SIMÃO ROSALINO	ENGENHARIA MECÂNICA	18,96	50%
108902	JESSANY MARCILIO DA ROSA	ENFERMAGEM	20,58	50%
123451	MIGUEL MILIOLI DA SILVA	TEC. RECURSOS HUMANOS	22,82	50%
113604	ERIKIS DO CARMO SALVADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	23,58	50%
123614	KAMILA NERI EUGÊNIO	TEC EM COMUNICAÇÃO DIGITAL	23,59	50%
108189	GABRIELA GONÇALVES SOUZA	ODONTOLOGIA	24,24	50%
117758	SARA FRAGNANI VIEIRA	PSICOLOGIA	28	50%
110664	JOICE ALVES DE ARAUJO	DIREITO	28,22	50%
110944	GABRIEL COSTA GOULART	ARQUITETURA E URBANISMO	31,41	50%
84038	THAIS CIPRIANO DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTABEIS - EAD	33,3	50%
105958	LUIZ OTÁVIO AMANTE NUERNBERG	MEDICINA	35,70858	50%
123623	JOÃO PAULO SILVA VITALI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	36,72	50%
41294	TALITA DUTRA MEDEIROS FLORENTINA	DIREITO	44,253125	50%
104531	ANA LETÍCIA DANNENBERG SPECHT	ADMINISTRAÇÃO	47,34	50%
68599	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO	48,48	50%
119871	JOELMA SOUZA	TEC GASTRONOMIA-EAD	49,8	50%
131313	ANA LIVIA ZUCHINALLI	FARMÁCIA	49,83	50%
126232	MIRANY PATRICIO TORRES	ADMINISTRAÇÃO	49,95	50%
114247	LUANA DE MORAES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	52,82	50%
103873	RAFAELA NONNENMACHER DE ANDARA	BIOMEDICINA	54,15	50%
124331	MARIA EDUARDA MACHADO SERAFIM	PEDAGOGIA	59,5	50%
44817	RAFAEL DOS SANTOS BÚRIGO	ENG. DE AGRIM. CARTOGRÁFICA	62,768335	50%
106231	CÍNTIA TOURNIER	PSICOLOGIA	64,749304	50%
128975	MARIA EDUARDA SCOTTI MINATTO	DIREITO	64,93	50%
60981	TAINÁ FERNANDES COLOMBO	PSICOLOGIA	65,31	50%
106943	DJONATA DA SILVA RONCHI	PSICOLOGIA	65,42	50%

123833	VITÓRIA PADILHA DA SILVA	BIOMEDICINA	66,56	50%
130605	ARYEL RABELO CARDOSO	DIREITO	68,5	50%
118595	GUSTAVO MIGUEL DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	72,86	50%
120450	BARBARA PORTO PIZONI	NUTRIÇÃO	74,35	50%
104159	BRUNA DE ANDRADE FLAUZINO	ODONTOLOGIA	75,21	50%
122556	LIDIANY MARQUES DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	75,924	50%
105956	BEATRIZ GABRIEL FLOR	NUTRIÇÃO	76,053	50%
94326	VANESSA SCHMIDT MOTTA	DIREITO	76,23	50%
109208	FRANCIELE DE OLIVEIRA NAZARIO	ENFERMAGEM	76,5072	50%
80319	MAIARA MADALENA MEIS	BIOMEDICINA	77,5	50%
111238	PAULA DE MELLO MARQUES	DIREITO	77,9	50%
120758	MARIA LAURA DOS SANTOS VIEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	79,91	50%
103591	DIANA MANOEL MADALENA	DIREITO	80,12	50%
117401	LAURA DALMOLIN DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	81,21	50%
76457	EDUARDA HILÁRIO ALBINO	BIOMEDICINA	82,56	50%
105552	LUIS FELIPE SILVA DA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	82,64	50%
116780	IURY MAIA MACHADO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	82,82	50%
121417	MARIA EDUARDA ESTACIO CASCAIS	ODONTOLOGIA	93,9	50%
105933	ERIC DE OLIVEIRA BERNARDO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	94,3	50%
112848	NÁTALI CARVALHO DIAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	96,27	50%
73343	DANIELA MACHADO DA SILVEIRA	PSICOLOGIA	97,536367	50%
94279	JULIANO ULIANO PIROLLA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	103,47237	50%
114513	CARLOS DANIELA DANIELSKI GOULART	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	109,02	50%
113786	HELLEN AMANDA FERREIRA	PSICOLOGIA	109,13118	50%
85200	ANNA BEATRICCE PIZONI BALDISSERA	DIREITO	109,84	50%
98439	REGINA VITÓRIA FROEHLICH	DIREITO	111,1	50%
130427	GUSTAVO BIANCHIN	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111,17387	50%
76461	SCHEILA VITÓRIO CAMPOS	DIREITO	112,26	50%
99737	ANA PAULA CARDOSO CIVIDINI	PSICOLOGIA	115,57221	50%
116001	GLEDSON COELHO NAZÁRIO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	116,87	50%
121866	YASMIN DA SILVA CAZNOK	PSICOLOGIA	119,272	50%
98471	NATALIE NOVASKI BARI	DIREITO	123,85	50%
110420	MARIA EDUARDA ROLDÃO DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	125,33	50%
103614	ANA BEATRIZ DA SILVA DAUFENBACH	MEDICINA	133,65	50%
110173	LUCAS BARCELOS CARDOSO	ODONTOLOGIA	137,60458	50%
119368	BRUNO FAERMANN BARCELOS	ODONTOLOGIA	142,89333	50%
102661	MARIANY DESTRO DAGOSTIM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	147,68369	50%
118293	NATALIA MENDES	DIREITO	147,70719	50%
96566	EMILI MACHADO MORAIS	FARMÁCIA	154,19	50%
122086	RAFAELA SIPRIANO DE SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	156,61	50%
121472	DAIANE CRISTINA SCHUTZ RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	156,63159	50%
98856	LEANDRO SACHET COLOMBO	ENGENHARIA CIVIL	162,18	50%
81167	LUANA MENDES	DIREITO	162,74	50%
129035	GABRIEL ABREU DE SOUZA	FISIOTERAPIA	163,47	50%
117907	MURIEL DA SILVA BIELLA	DIREITO	164,4	50%
122502	JHENIFFER BIELLA CASCAES	MEDICINA	164,4	50%
105733	LUCAS NOGUEIRA MONTEIRO	ENGENHARIA CIVIL	164,496	50%

103858	INDIANARA GIL FABRE	ADMINISTRAÇÃO	166,34052	50%
63862	CINTIAN RIBEIRO VITORIO	DIREITO	168,3	50%
109099	ANA CAROLINA LEANDRO MARTINS	ENFERMAGEM	172,03	50%
96677	VICTORIA DAVID JOÃO	PSICOLOGIA	174,66667	50%
109020	JOICY DE FAVERI MOTA	ENFERMAGEM	179,08	50%
131374	DÉBORA LEMOS BITTENCOURT ROSA	FISIOTERAPIA	180	50%
63491	PRISCILA BRITO ANTUNES FUCHTER	DIREITO	180,228	50%
120908	STEPHANY GONÇALVES APOLINÁRIO	FARMÁCIA	181,718	50%
123490	CARLA DA ROSA LOURENÇO	BIOMEDICINA	182,18333	50%
123736	JULIA SILVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	182,80757	50%
111854	MARIA EDUARDA BACKES JOVENAL	ENGENHARIA CIVIL	186,918	50%
46212	AMANDA ROCHA FORMENTIN	ENFERMAGEM	187,8203	50%
112294	GABRIELA FELIPE CARVALHO ZEILMANN	ENFERMAGEM	188,265	50%
122427	NATHALIA SCHEFFER SCARIOT	ADMINISTRAÇÃO	188,76	50%
125205	LETICIA FABRIS MACHADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	189,09	50%
122288	KEVIN ANTONIO PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA	190,38	50%
116749	EMANOEL TEIXEIRA HILDEBRANDO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	194,12243	50%
114104	RULISTANE ALFREDO VELHO	DIREITO	194,4	50%
85748	GIANCARLO MENDES ZEILMANN	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	197,69805	50%
106043	GABRIELA SPILLERE ANZOLIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	200,26672	50%
129862	ROGÉRIO MANGILI JUNIOR	DIREITO	202,368	50%
113721	JOANA STEINER PAVAN	ADMINISTRAÇÃO	203,125	50%
111449	RAYSSA CUSTODIO GOMES	FISIOTERAPIA	205,2469	50%
106691	VITÓRIA MOREIRA AROUCHA	DIREITO	205,324	50%
118090	PAULA AROUCHA MATOS	PSICOLOGIA	205,324	50%
126108	MARIA EDUARDA PIERINI MEDEIROS	MEDICINA	205,42444	50%
110072	JULIA MARTINHAGO DOS SANTOS	DESIGN DE MODA	205,7865	50%
99876	JAISON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	DIREITO	211,63	50%
106641	BEATRIZ BERNARDO	DIREITO	211,72384	50%
111460	LUIZ ANTONIO TISCOSKI CECHINEL	ODONTOLOGIA	214,27296	50%
34072	CLEBER ELIAS FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	214,97339	50%
116185	NATÁLIA COLOMBO BONASSI	MEDICINA	222,87272	50%
112748	ANGÉLICA LIMA FRANÇA	ENFERMAGEM	227,4	50%
94582	SUELEN DE CARVALHO DOMINGOS	PSICOLOGIA	233,13004	50%
113742	THAISYE EUZÉBIO MARTINS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	233,13072	50%
114628	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE BITTENCOURT	ENGENHARIA CIVIL	238,4141	50%
111382	NATALIA DA SILVA SORATO	PEDAGOGIA	244,35855	50%
102069	LARISSA ALVES GREGORIO	ENFERMAGEM	251,74154	50%
98738	ARTHUR LEONIDAS ACCORDI BITTENCOURT	MEDICINA	252	50%
117148	KATLYN ELISEU DA SILVA	FISIOTERAPIA	253,597	50%
104085	ÉRIKA FERNANDES JOÃO	DIREITO	254,12	50%
113108	BRIDA NUNES	MEDICINA	255,59	50%
105606	DANIEL STUDZINSKI COMICIOLI	ENGENHARIA CIVIL	255,86044	50%
125887	PIETRA UGGIONI	ENFERMAGEM	259,37	50%
127432	FRANCIELY SATURNINO TEIXEIRA	DIREITO	261,72471	50%
108367	JULIANA TIBINCOSKI BARABAS	PSICOLOGIA	264,07	50%
69780	DANIELA DA SILVA BORGES	DIREITO	264,24831	50%

104265	FRANCINI BORBA MARTINS	FISIOTERAPIA	266,92	50%
103685	VICTOR FERNANDES ALEXANDRE	ODONTOLOGIA	272,05	50%
114981	STEFFANI EUFRÁSIO KURTZ	FISIOTERAPIA	275,06908	50%
113412	JOAO VICTOR SALVADEGO JANUARIO	FISIOTERAPIA	276,17008	50%
114633	JOÃO VICTOR CLAUDINO ALIXANDRINO	ENGENHARIA CIVIL	283,78145	50%
96588	KEILA VIEIRA PEREIRA	DIREITO	286,15167	50%
104281	NATÁLIA KRAIESKI ANSELMO	ARQUITETURA E URBANISMO	287,77121	50%
116389	BRISABEL PEREIRA AZAMBUJA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	294,4704	50%
109869	ANA JULIA DURANTE BOTELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	297,6848	50%
113426	NÁIADE MICHELS UGGIONI	MEDICINA	300,21543	50%
106298	IGOR EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO COM. EXTERIOR	302,40508	50%
86079	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	DIREITO	302,56875	50%
114429	GABRIELE ANTUNES DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	309,6574	50%
116768	MONIQUE DA SILVA HILLMANN	ENFERMAGEM	312,4056	50%
90090	ABNER DELFINO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	313,60711	50%
104927	LEONARDO THOMÉ LEANDRO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	315,28098	50%
103608	GABRIEL FERREIRA PEREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	317,27491	50%
53295	GABRIEL BOSA MACHADO	DIREITO	321,26094	50%
108291	CAROLINA PEREIRA EUZEBIO	BIOMEDICINA	322,36802	50%
111167	CRISTIANO DE SOUZA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	323,25715	50%
122313	BRUNO DE LIMA	ENGENHARIA MECÂNICA	323,63631	50%
123374	CAMILLY DOS SANTOS LOPES	FARMÁCIA	327,74448	50%
104593	EIDI DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	PSICOLOGIA	329,90768	50%
110476	GIULLIA ANTUNES SILVA	MEDICINA	335,12433	50%
103552	BEATRIZ DA SILVA ALVES	FISIOTERAPIA	335,35984	50%
115920	ELOISA PREIS NETO	ADMINISTRAÇÃO	338,62285	50%
114559	EMILLI PREIS NETO	ADMINISTRAÇÃO	338,62285	50%
54080	JÔNATAS FERNANDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	340,9065	50%
101544	MARIA PAULA MACHADO DUMINELLI	NUTRIÇÃO	343,42664	50%
96606	HEMILY MACHADO	DIREITO	349,216	50%
109944	GRAZIELLI PASETTO LAURINDO	FISIOTERAPIA	354,0635	50%
107652	ALICE TASCA DE OLIVEIRA	DIREITO	354,537	50%
132035	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	354,73774	50%
106580	MONIQUE FERNANDES MEZZARI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	360,97607	50%
113264	BRUNA MELO BIANCHINI	MEDICINA	362,47021	50%
80856	KEYLA BORGES	ODONTOLOGIA	365,16	50%
90553	BRUNA MATOS ESTEVAM	DESIGN	366,90333	50%
114608	THIAGO LEOPOLDO MATIAS	FISIOTERAPIA	367,21898	50%
116582	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MARCELINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	367,51111	50%
117032	NATHALIA EUZÉBIO CUSTODIA	ADMINISTRAÇÃO	369,93966	50%
109650	GEOVANE CESCONETTO ROQUE	EDUCAÇÃO FÍSICA	371,6891	50%
129563	NAYARA DE SOUZA BATISTA	MEDICINA	371,80167	50%
106623	CRISELLEN RECH DUARTE	DIREITO	371,98667	50%
117182	HENRIQUE GARCIA GERALDO JUSTI	DIREITO	373,28916	50%
115461	CHANDELEN TIBINKOSKI MARCELINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	376,48333	50%
110189	ANA CAROLINE FRESSON GONÇALVES	PSICOLOGIA	376,63408	50%
30207	TATIANE DAS NEVES CARDOSO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	378,72707	50%

103569	ALICE FURMANSKI	FISIOTERAPIA	381,084	50%
129625	LUCAS RODRIGUES MARTINS	MEDICINA	389,3903	50%
68606	GUSTAVO ADRIANO DALMOLIN CECHINEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	391,83733	50%
105608	THAIS DA ROSA DE FRANÇA	DIREITO	396,53411	50%
126127	DAVI RAUPP CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO	400,842	50%
21558	DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI	DIREITO	402,38468	50%
129130	MARLON BERTI ROSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	403,92	50%
93799	BEATRIZ ZUCHINALLI PEREIRA	ENG. DE AGRIM. CARTOGRÁFICA	404,24256	50%
130404	MURILO DAGOSTIN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	405,316	50%
115836	KEISSY PAVAN LIMA	BIOMEDICINA	406,56333	50%
112732	ALEXANDRE MENDES SERRA	ODONTOLOGIA	409,59608	50%
105622	MYLENE BERTI DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	410,62796	50%
76426	WELLYTON TORQUATO PASARELA	PSICOLOGIA	412,5	50%
109172	VINICIUS FERNANDES DA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	420,20503	50%
117201	NATALIA BORGES ELISEO	PSICOLOGIA	424,39717	50%
112766	RAFAEL DE OLIVEIRA	DIREITO	426,646	50%
77547	PATRICIA GURALSKI	DIREITO	426,77608	50%
119667	LARISSA DALEFFE	FARMÁCIA	434,07481	50%
130313	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA VIRTUOZO	ADMINISTRAÇÃO COM. EXTERIOR	436,32	50%
113435	WAGNER DE AGUIAR CARDOSO	FISIOTERAPIA	437,06303	50%
99440	LETICIA TEIXEIRA ESPINDOLA	MEDICINA	457,35631	50%
110606	HELLEN NUNES MACIEL	DIREITO	461,40537	50%
90391	GABRIELA FRANCISCO SILVA	DIREITO	461,8824	50%
79346	LUCAS LOPES DE JESUS	ENGENHARIA CIVIL	462,97664	50%
97304	FREDEMAR BORGES JUNIOR	ENGENHARIA MECÂNICA	466,03809	50%
105388	LARA NASPOLINI BERNARDO	FARMÁCIA	476,58904	50%
114256	PEDRO CAVALER FELICIO	TEC GASTRONOMIA-EAD	479,57085	50%
93682	BEATRIZ ESPINDOLA MOREIRA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	481,64173	50%
118226	JHEIMES BERNARDA DE FIGUEREDO	ENGENHARIA QUÍMICA	483,9542	50%
115666	GISLAINE GHISLANDI VITORETTE	ARQUITETURA E URBANISMO	484,35733	50%
120847	ROSANA MARGOTTI TEIXEIRA	DIREITO	484,42206	50%
98835	HELEN VIANA FARIAS	MEDICINA	484,8	50%
88068	ERON DOS SANTOS RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	487,60761	50%
110655	GUILHERME RODRIGO DAL FARRA DA SILVA	MEDICINA	489,9874	50%
116178	JULIA NEOTI DE ARAUJO	FARMÁCIA	490,43864	50%
113817	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	DIREITO	494,50839	50%
118111	BRUNO PIVA DO CANTO	ADMINISTRAÇÃO	497,74	50%
110597	LARISSA CASAGRANDE DA SILVEIRA	DIREITO	498,54959	50%
104297	GABRIEL DA SILVA ROCHA	MEDICINA	508,26259	50%
121233	EMILLY DA ROSA VIEIRA	ENFERMAGEM	512,099	50%
109985	MARIA LUIZA BORTOLUZZI	ENGENHARIA CIVIL	518,91616	50%
90451	SOLANGE DA SILVA CARDOSO	DIREITO	519,09	50%
123370	MONIQUE DAROS GONÇALVES	PEDAGOGIA	545,82711	50%
84927	DANIELA LAURIANO PINTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	546,02	50%
116610	GABRIELA PEZZONI INOCENCIO	NUTRIÇÃO	547,26557	50%
110629	RAFAELLA RODRIGUES FURLAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	547,72326	50%
109640	JACIARA GHIZZO GUEDES EUGENIO	ODONTOLOGIA	557,82733	50%

69165	ROBSON VICENTE DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	569,25	50%
108636	GIOVANA MAFIOLETTI SORATTO	MEDICINA	586,95685	50%
105624	RAFAELA DE SOUZA SAVIO	ENFERMAGEM	587,76925	50%
112545	PATRICIA PEREIRA PAGANI	PEDAGOGIA	590,303	50%
121354	LAURA DOMINGOS PERRARO	ODONTOLOGIA	592,25348	50%
113966	GISELE DE JESUS	ENFERMAGEM	601,722	50%
109651	KAROLINE ROQUE PERDONA	BIOMEDICINA	606,90172	50%
80737	RAFAELA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGIA	613,99467	50%
128792	JULIA DA SILVEIRA VIRTUOZO	NUTRIÇÃO	616,32	50%
76429	PAULO HENRIQUE PESSOA GHISLANDI	MEDICINA	624,07603	50%
128783	LUANA VITALI DOS SANTOS	TEC GASTRONOMIA-EAD	632,18862	50%
129236	JÚLIA ENGROFF DOS SANTOS	FARMÁCIA	646,56219	50%
99536	JENNIFER DE AVILA DA SILVA	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	647,68443	50%
126117	GABRIEL DE MEDEIROS LOCKS	MEDICINA	663,442	50%
67020	ANDREIA FERNANDES CUNHA ALEXANDRE	ENFERMAGEM	664,33023	50%
111467	HELLEN SELINGER CORREA	ODONTOLOGIA	673,29437	50%
123272	MARIÉLE GABRIEL ALEXANDRE	BIOMEDICINA	689,40667	50%
106593	ERICA VITALI	DIREITO	700,194	50%
123413	GABRIEL REDIVO FREITAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	710,39571	50%
119536	DANIELLI ALVES DA ROSA	MEDICINA	710,4664	50%
122499	CAMILLE TEZA VILAIN	MEDICINA	720,0435	50%
85543	CAROLINE LOCATELLI GUIDI	MEDICINA	723,50729	50%
105934	NATALIA COSTA FELTRIN	ENGENHARIA CIVIL	743,166	50%
129867	VANESSA ESTEVAM ALVES	ENFERMAGEM	745,63217	50%
101547	STÉFANI VALÉRIO MICHELS	FARMÁCIA	746,82111	50%
106033	ANA CAROLINA MILAK FARIAS	DIREITO	750,89039	50%
126301	ARTHUR SILVA MARTINS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	756,637	50%
132073	NAIANE DOMINGOS OLEGARIO	ODONTOLOGIA	793,75	50%
129141	THAYNARA DA SILVA LESSA	FARMÁCIA	794,69918	50%
112959	ADONAY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	797,50598	50%

Criciúma, 10 de maio de 2022

Juliana Lora UNESC
José Paulo Ferrarezi Câmara Vereadores
William Nunes UABC
Ademar Silvano Barbosa Poder Executivo
Marcia Francisca Mendes SISERP
Vittor Teixeira Ferreira DCE / UNESC

DAM/jrm